

Projeto de Resolução n.º 281/XIV/1ª

Recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital.

Exposição de motivos

Em 2018, foi aprovado no Parlamento o Projeto de Lei n.º 565/XIII, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, relativo aos Direitos dos Doentes em Fim de Vida e que deu origem à Lei n.º 31/2018 de 18 de Julho, que estabelece os “Direitos das pessoas em contexto de doença avançada e em fim de vida”.

A realidade das pessoas com doenças crónicas e em fim de vida, e o seu direito aos melhores cuidados, é para o CDS-PP uma matéria da maior relevância e que há muitos anos nos mobiliza. Temos sido pioneiros em iniciativas legislativas neste âmbito como, por exemplo, a Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, os Cuidados Paliativos Pediátricos, ou as recomendações ao Governo sobre o Estatuto do Cuidador Informal, todas elas aprovadas.

A este respeito, há uma matéria, na qual o CDS-PP também foi pioneiro, e que se prende com as Diretivas Antecipadas de Vontade, o Testamento Vital.

Um dos mecanismos efetivos de proteção da pessoa em momentos de maior fragilidade ou vulnerabilidade, proporcionado pela legislação portuguesa, é o Testamento Vital, criado pela Lei n.º 25/2012 de 16 de Julho (e alterada pela Lei n.º 49/2018 de 14 de Agosto), que “estabelece o regime das diretivas antecipadas de vontade em matéria de cuidados de saúde, designadamente sob a forma de

testamento vital, regula a nomeação de procurador de cuidados de saúde e cria o Registo Nacional do Testamento Vital”.

Esta é a possibilidade que os cidadãos têm para, de forma livre, consciente e esclarecida, manifestar antecipadamente, por escrito, a sua vontade relativamente a cuidados de saúde que pretendam ou não receber no caso de, por algum motivo, se encontrarem impossibilitados de o expressar pessoal e autonomamente.

No entanto, e apesar de estar publicada desde 2012 e de, em 2014 ter sido criado o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV), esta Lei ainda é desconhecida de muitos cidadãos e, por isso, de aplicação limitada. De acordo com notícias vindas a público em 2016, “um estudo realizado pela Universidade Católica Portuguesa em parceria com a Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos (APCP) inquiriu pouco mais de 1000 cidadãos maiores de idade e concluiu que dos 22% de inquiridos que sabiam o que é um testamento vital, apenas 50,4% sabiam a quem recorrer e como o fazer e só 1,4% já realizaram, efetivamente, o testamento.(...) Para Rui Nunes, presidente da Associação Portuguesa de Bioética, um em cada dez portugueses saber o que é um testamento vital “não é um número desconfortável, pode parecer escasso, mas há quatro ou cinco anos era quase zero”, acrescentando que “a este ritmo, daqui a dez ou doze anos a população está cabalmente informada”.

Em meados de 2018, e apesar de alguns progressos, apenas 20.949 portugueses registaram a sua Diretiva Antecipada de Vontade.

Segundo o Professor Doutor Rui Nunes, foram até agora registadas apenas cerca de 25.000 Diretivas Antecipadas de Vontade e este número reduzido justifica-se “pela falta de literacia em saúde da população, pela escassa mobilização de médicos e outros profissionais de saúde para a capacitação dos doentes e familiares, bem como pela ausência de uma estratégia educativa na escola, desde logo na área da educação para a cidadania, e pela falta de uma estratégia que promova esta discussão em jovens na fase formativa da personalidade”.

O CDS-PP corrobora inteiramente as afirmações do Presidente da APB, precisamente porque também entendemos que “mais do que uma questão de saúde, a Diretiva Antecipada de Vontade é uma questão de cidadania”.

Reconhecemos que os registos têm vindo a aumentar, mas em 2018 pareciam estar a abrandar, em 2019 o aumento foi pouco significativo o que muito nos preocupa.

Neste sentido, o CDS-PP entende ser da maior relevância e pertinência que o Governo promova uma campanha nacional de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital, por forma a que todos os portugueses possam, de forma livre, consciente e esclarecida utilizar esta ferramenta que lhes permite decidir que cuidados de saúde pretendem ou não receber, no caso de ficarem impossibilitados de se expressar autonomamente.

Foi, aliás, por esse motivo que, em Maio de 2016, apresentámos o Projeto de Resolução nº 347/XIII, que foi aprovado e deu origem à Resolução da Assembleia da República nº 1/2017 que “Recomenda ao Governo que promova uma campanha de divulgação e incentivo ao registo do testamento vital”. No entanto, o Governo não lhe deu cumprimento.

Foi por esse motivo que, em Setembro de 2018, apresentámos o Projeto de Resolução nº 1802/XIII, que também foi aprovado e que deu origem à Resolução da Assembleia da República nº 33/2019 que “Recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital”.

No entanto, e apesar de medidas pontuais que possam ter sido tomadas pelo Governo, os registos estão notoriamente muito aquém do desejável.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, designadamente Cuidados de Saúde Primários e autarquias.

Palácio de São Bento, 27 de Fevereiro de 2020

Os Deputados,
Telmo Correia
Ana Rita Bessa
Cecília Meireles
João Almeida
João Gonçalves Pereira